

Termo de Fomento.

Autos nº 85/004350/2023.

Nome do Projeto: evento "Realização da Etapa do Campeonato Brasileiro de Motocross - Temporada 2023".

## 1. JUSTIFICATIVA

O Plano Estadual de Esporte e Lazer 2016/19 da Fundação de Desporto de Mato Grosso do Sul, elaborado a partir dos debates realizados e indicações apresentadas pelo Fórum de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul e pelo Fórum de Políticas Públicas de Esporte e Lazer para os Povos Indígenas de MS, espaços que congregam todos os segmentos organizados do esporte e lazer do Estado incluindo-se nesse contexto as Federações Esportivas, os Clubes Esportivos, as Ligas Esportivas, as Instituições de Ensino Superior, a Mídia Esportiva, as Comunidades Indígenas e as Organizações dos Povos Indígenas por suas diversas etnias e lideranças, estabeleceu os pontos fortes, fraquezas, oportunidades e ameaças, procurando compreender o ambiente esportivo e de lazer de Mato Grosso do Sul em toda a sua base de informações necessárias para o desenvolvimento do planejamento a curto, médio e longo prazo.

Mencionados Fóruns alimentaram as Políticas Públicas referentes à área da atividade física, do esporte, do paradesporto e do lazer, compreendendo-se em sua aplicação o estabelecimento de diretrizes pré-definidas nos Fóruns, assim como os eixos de atuação, aqui apontados: Esporte Educacional/Esporte Escolar, Esporte de Participação e Lazer, Esporte de Rendimento, Infraestrutura, Recursos Humanos, Gestão e Financiamento.

O Plano Estadual de Esporte e Lazer 2016/19 é considerado um marco histórico na gestão estadual do esporte e lazer, destacado pela significativa mudança na estratégia de ação e por um novo modelo de gestão, descentralizado e ágil, construído mediante esforços concentrados no redimensionamento e alocação de recursos orçamentários, financeiros, recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, estabelecendo um novo padrão de intervenção do estado, primado

pela qualidade do serviço público desportivo tendo como meta principal a universalização do acesso.

Registra-se que o Tribunal de Contas da União em relatório apresentado pelo Ministro Vital do Rego em analisando o Plano de Esporte e Lazer 2016/19 demonstrou que Mato Grosso do Sul possui maior oferta de professores de educação física com formação na área, 81.76%, quase o dobro da média nacional, que é de 41,6%, sendo a segunda Unidade da Federação em escolas com quadras para a prática esportiva, atrás apenas do Distrito Federal.

Seguindo as estratégias definidas no Plano de Ação a administração da Fundesporte/MS a partir do ano de 2015 passou a promover a realização direta dos programas de esporte e lazer, fundado em nova agenda política de ação, na qual se inseriu a imprescindibilidade da atuação compartilhada e a intersetorialidade de programas, como um processo de articulação e desenvolvimento organizacional.

Partiu-se, portanto, em estabelecer como missão proporcionar a universalização do acesso à prática da atividade física, esporte e lazer, democratizando as ações, promovendo a inclusão social e qualidade de vida, garantindo melhores condições de saúde, pleno exercício da cidadania e propiciando condições para o bem-estar físico, mental e social da população através da prática esportiva e de lazer.

Nessa perspectiva foram definidas prioridades para o primeiro quadriênio, (2016/19) tendo como atuação principal e de maior vulto a realização de programas, ações e atividades, destinados à ampliação e melhoria da oferta do esporte escolar/educacional, com a finalidade de fortalecer a base de todo Sistema Desportivo Estadual, a partir da compreensão de que tal fortalecimento representava a implantação de políticas públicas consistentes.

Destacando o esporte escolar como prioridade foram construídas ferramentas que proporcionaram melhores condições de estrutura e organização dos Jogos Escolares dando-lhes uma nova formatação a qual contemplou ações de cunho cultural, social e de sustentabilidade, além de promover o desenvolvimento de uma política de interiorização das competições, mediante uma atuação em parceria com as Prefeituras Municipais, Federações e Confederações Esportivas.

hcl

A par do processo de reformulação dos Jogos Escolares em suas duas categorias de faixa etária (12 a 14) e (15 a 17) foi criado e implantado, estando agora em ampliação programática e expansão, o Programa MS Desporto Escolar – PRODESC, como suporte indispensável e necessário ao processo de formação e desenvolvimento esportivo, promovendo a iniciação e especialização esportiva dos estudantes atletas da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Fechado o primeiro quadriênio (2016/19) e consolidado o esporte escolar em seu processo formativo e competitivo, foi elaborado o Plano Estadual de Esporte e Lazer, para o segundo quadriênio 2020/23, destacando a necessidade de ampliação das ações no campo do Esporte de Rendimento, em suas múltiplas instâncias de estrutura, organização e funcionamento, como uma nova prioridade a ser enfrentada.

O conjunto de planos a serem desenvolvidos no esporte de rendimento, leva em consideração o conceito estabelecido no Projeto de Lei do Senado n. 68, de 2017, Lei Geral do Esporte, que define o Esporte de Excelência em seu art. 60 como:

*Art. 60 A excelência esportiva abrange o treinamento sistemático voltado para a formação de atletas na busca do alto rendimento de diferentes modalidades esportivas, compreendendo os seguintes serviços:*

*I - Especialização esportiva voltada ao treinamento sistematizado em modalidades específicas, buscando a consolidação do potencial dos atletas em formação com vistas a propiciar a transição para outros serviços;*

*II - Aperfeiçoamento esportivo objetivando o treinamento sistematizado e especializado para aumentar as capacidades e habilidades de atletas em competições regionais e nacionais;*

*III - Alto rendimento esportivo visando ao treinamento bem especializada para alcançar e manter o desempenho máximo de atletas em competições nacionais e internacionais;*

*IV - Transição de carreira buscando assegurar ao atleta q concilie a educação formal com o treinamento, para que, ao final da carreira possa ter acesso a outras áreas de trabalho, inclusive esportivas.*

*ind*



grossense para um outro patamar e, por outro lado, ser considerando que o esporte é conceituado como direito humano, com grande potencial no desenvolvimento social e econômico, destacando-se reflexos positivos nas áreas da educação, saúde e meio-ambiente.

Deve-se mencionar o teor da Resolução nº 5 de 14 de junho de 2005 do Ministério do Esporte, que aprovou a Política Nacional do Esporte, (D.O.U. 16.08.2005), documento esse que fazia menção a UNESCO no sentido de que também já valorizava a importância do esporte no desenvolvimento dos povos na convicção de que o esporte e a Educação Física podem contribuir positivamente nas problemáticas de saúde e do bem-estar, na diminuição de desigualdades, no resgate de valores e de princípios, entre outras questões. Ressalta ainda a Declaração da IV Conferência Internacional de Ministros, altos Funcionários e Responsáveis pela Educação Física e Esporte, realizada em Atenas em 2004, a qual apresenta questões prioritárias e recomendada aos governos que sejam essas implementadas nos países para favorecer o desenvolvimento social por meio de políticas de prática esportiva.

O mencionado processo, objetiva atender a confederação esportiva contemplada a realizar o evento "Realização da Etapa do Campeonato Brasileiro de Motocross - Temporada 2023", para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, com repasse financeiro para a realização do evento esportivo objeto dos autos.

Os recursos previstos estão em consonância com a LOA (Lei Orgânica Anual) do Estado de Mato do Sul, vigente, cuja Unidade Orçamentária é 51.901 (Fundo de Investimento Esportivo).

## 2. FINALIDADE

Tornar o Estado de Mato Grosso do Sul uma potência esportiva nacionalmente reconhecida, mediante a preparação de atletas da base ao alto rendimento, proporcionando condições às entidades esportivas de viabilização de equipe técnica multidisciplinar para planejamento, treinamento e acompanhamento de atletas, realização e participação em competições nacionais e internacionais, realização de treinamentos e intercâmbios, aquisição, instalação, operação e manutenção de equipamentos e materiais esportivos, suporte a ações de ciência e tecnologia aplicadas no desenvolvimento do esporte, e da capacitação de recursos

*ml*

humanos de atuação técnica e direta a atletas, bem como da gestão do esporte, sendo que a modalidade de motociclismo não poderia deixar de ser contemplada.

### 3. OBJETIVOS

#### a. Geral

Seleção de propostas para a celebração de parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esporte e Lazer de MS, mediante a formalização de termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de Mato Grosso do Sul, que visem a promoção e o desenvolvimento do esporte de alto rendimento na modalidade de motociclismo no Estado de Mato Grosso do Sul.

#### b. Específicos

- Realizar competição de alto nível técnico e organizacional;
- Fomentar o desenvolvimento do talento esportivo, a partir da realização do evento;
- Manter Campo Grande e Mato Grosso do Sul como cidade e estado presente no calendário de grandes competições esportivas;
- Fomentar e aumentar a quantidade de atletas locais;
- Oferecer uma oportunidade de entretenimento à população de Campo Grande, contribuindo para o fomento da economia local; e
- Contribuir para a melhoria da posição do estado de MS no quadro de medalhas dos Campeonatos Nacionais.

#### c. Período de Execução

Duração – 26 a 28 de agosto de 2023 (período este de duração do evento).

[assinatura]

**d. Critério de Seleção**

Preencher os requisitos estabelecidos pela Lei 13019/14 e Decreto 14-494/16.

Possuir, na apresentação da proposta, o mínimo de 2 (dois) anos de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Experiência de formação e treinamento na modalidade esportiva;

Capacidade técnica e operacional.

**e. Valor Teto**

R\$ 249.943,96 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

**f. Programa**

Este tipo de fomento integra o Programa de Cultura, Esporte e Lazer do Plano Plurianual 2020/2023, tendo identificação das Ações 4204 – Implementação do Esporte e Lazer no Estado, tendo como unidade orçamentária 51901 – Fundo de Investimentos Esportivos.

Por essas razões é que reconheço a viabilidade de amparar a entidade na realização do evento, com o apoio financeiro necessário a tal finalidade.

Campo Grande-MS, 19 de julho de 2023.

  
**HERCULANO BORGES DANIEL**  
Diretor Presidente da Fundesporte.